



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 100/2018”

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301** IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME** com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, nº **07**, Centro, Niterói-RJ, inscrita no **CNPJ** sob o nº **23.649.800/0001-33**, neste ato representada por seu Sócio **Jorge Duarte Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº **10717504-4** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **076.857.897-36**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 13/03/2019, contida no processo **EMUSA nº 510000832/2019**, e com amparo nos artigos 38, PARAGRAFO ÚNICO, 57, § 1º, II, da Lei federal 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **100/2018**, firmado em 29/10/2018, que tem por objeto a *“contratação de empresa para a construção de vestiários, área de terceira idade e playground, na Travessa Continental, no Bairro do Fonseca”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510000832/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais **02 (dois) meses** a contar de **08/04/2019**



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Jorge Duarte Gomes
Sócio